



Embrapa Pesca e Aquicultura

## PLANO DE TRABALHO

## II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b><br>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM<br>Nome da autoridade competente: Aharon Alcolumbre<br>Número do CPF: ***.452.852-**<br>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - DPROS / Coordenação de Apoio aos Sistemas Produtivos - CASP<br>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 256, de 10 de novembro de 2022, publicada no D.O.U em 22 de novembro de 2022 e Portaria nº 2.814, de 23 de agosto de 2023, publicado no D.O.U em 24 de agosto de 2023..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>b) UG SIAFI</b><br>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 533013 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM<br>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 533013 - Coordenação de Apoio aos Sistemas Produtivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b><br>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Embrapa Pesca e Aquicultura<br>Nome da autoridade competente (Chefe Geral): Roberto Manolio Valladão Flores Número do CPF: ***.031.828-**<br><br>Nome da autoridade competente (Chefe Adjunto de Administração): LUCIANO DO CARMO ROCHA Número do CPF: ***.070.521-**<br>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Embrapa Pesca e Aquicultura<br><br>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:<br>Ato de Delegação de Competência do Chefe Geral: Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63/2024, de 16 de dezembro de 2024, associada a portaria de designação do Chefe Geral nº 1477/2025 e publicado no BCA 51/2025<br><br>Ato de Delegação de Competência do Chefe de Administração: Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63/2024, de 16 de dezembro de 2024, associada a portaria de designação do Chefe de Administração nº 96, de 18/01/21, publicada no BCA nº 3/2021, de 18/01/21. |
| <b>b) UG SIAFI</b><br>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 135007 / 13203 - Embrapa Pesca e Aquicultura<br>Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG 135007 / 13203 – Embrapa Pesca e Aquicultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>3. OBJETO:</b><br>Estratégias de inclusão produtiva e transferência de tecnologia para agregação de valor de produtos da piscicultura familiar e pesca artesanal por meio de uma Unidade Escola de Beneficiamento de Pescado (UEBP)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b><br>O presente Termo de Execução Descentralizada (TED) tem por objetivo viabilizar a implantação de uma Unidade Escola de Beneficiamento de Pescado (UEBP) na Embrapa Pesca e Aquicultura, destinada à capacitação de manipuladores, produtores e pescadores em processamento sanitariamente adequado e desenvolvimento de produtos a base de peixes da região amazônica, com vistas à valorização e aproveitamento integral do pescado. Esta UEBP servirá não somente para capacitar o público alvo, mas também servirá como                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

modelo de unidade de beneficiamento de pescado que poderá ser replicada em associações de produtores, colônias de pescadores e pequenas cooperativas desta cadeia produtiva. Em muitos casos, o beneficiamento ocorre de forma improvisada nas margens de reservatórios, sem controle sanitário ou ambiental adequado, ocasionando descarte inadequado de resíduos sólidos e líquidos, riscos à saúde pública, degradação ambiental e possibilidade de autuações legais. Além disso, a ausência de processamento compromete a qualidade do produto, reduz sua vida útil e limita significativamente o valor agregado e a renda dos produtores/pescadores.

A implantação de uma UEBP permitirá a capacitação em boas práticas de fabricação, controle sanitário e gestão adequada dos resíduos, conforme as normas do Serviço de Inspeção Sanitária para a inserção dos produtores no mercado formal.

Para a execução do trabalho, foram traçadas as seguintes metas:

**Meta 1: Implantação da infraestrutura física da Unidade Escola de Beneficiamento de Pescado:** será implantada uma Unidade Escola de Beneficiamento de Pescado na unidade da Embrapa Pesca e Aquicultura;

Esta meta tem por finalidade estruturar, na Embrapa Pesca e Aquicultura, a infraestrutura física necessária ao funcionamento da Unidade Escola de Beneficiamento de Pescado, permitindo a realização de atividades de capacitação, demonstração tecnológica e processamento em condições compatíveis com a legislação higiênico-sanitária vigente. Trata-se da meta estruturante do projeto, pois dela depende a operacionalização das demais ações de capacitação, agregação de valor, monitoramento e replicabilidade da proposta. Conforme o plano, a UEBP deverá contemplar linhas de beneficiamento primário, produção de embutidos e defumados à base de peixes, além de sistema de tratamento de efluentes, de modo a reduzir desperdícios, ampliar o valor econômico do pescado e assegurar sustentabilidade ambiental.

A estratégia de execução desta meta compreende, de forma articulada, as etapas de planejamento técnico da unidade, definição e adequação do espaço físico, contratação dos serviços necessários, aquisição e instalação de equipamentos (será adquirido um container, ou similar, com os instrumentos necessários para a execução do projeto) e estruturação do sistema de tratamento de efluentes. Também integra esta meta a observância às exigências dos órgãos de inspeção, uma vez que o projeto prevê adequação sanitária e compatibilidade do projeto arquitetônico com as normas vigentes.

Etapas da Meta 1:

1. planejamento técnico e funcional da UEBP;
2. adequação da infraestrutura física conforme requisitos operacionais e sanitários;
3. aquisição e instalação de equipamentos e materiais necessários;
4. implantação do sistema de tratamento de efluentes;
5. organização final da unidade para início das atividades de capacitação e demonstração tecnológica.

**Meta 2: Capacitação Técnica de pelo menos 40 pessoas no curso de boas práticas, processamento, embutidos e defumados;**

Tem por finalidade promover a formação técnica de beneficiários diretamente vinculados à piscicultura familiar e à pesca artesanal, assegurando que produtores, pescadores e manipuladores adquiram conhecimentos e habilidades para o processamento adequado do pescado, com foco em higiene, qualidade, conservação, agregação de valor e inserção em mercados formais. O plano prevê cursos em boas práticas, processamento e defumação de peixe, em consonância com a proposta de aproveitamento integral do pescado e com a vocação da UEBP como unidade demonstrativa e formativa.

A estratégia de execução desta meta baseia-se na realização de capacitações teórico-práticas utilizando a estrutura implantada na Meta 1. Os conteúdos devem contemplar boas práticas de fabricação, bem-estar animal, métodos de conservação, produção de embutidos e defumados de pescado, além de temas relacionados à gestão cooperativista e ao acesso a políticas públicas, conforme descrito no plano. A forma de execução ocorrerá por oferta direta das capacitações no âmbito da UEBP. O produto previsto é a realização de dois cursos/módulos de capacitação para 20 pessoas cada, ao longo dos 24 meses de execução.

Etapas da Meta 2:

1. definição do conteúdo programático e do público beneficiário;
2. organização logística e didático-pedagógica das capacitações;
3. realização dos cursos teórico-práticos na UEBP;
4. acompanhamento dos participantes quanto à aplicação dos conhecimentos adquiridos.

**Meta 3: Apoio à gestão e comercialização:** será elaborado um plano de comercialização dos produtos desenvolvidos, enfatizando estratégias da inserção deles em mercados formais;

A Meta 3 tem por finalidade apoiar os beneficiários na estruturação de estratégias de comercialização dos produtos desenvolvidos a partir do beneficiamento do pescado, com ênfase na inserção em mercados formais e na ampliação da renda. O próprio plano destaca que a comercialização exclusiva do pescado fresco tende a gerar baixos preços, perdas pós-

colheita e dependência de intermediários; assim, esta meta busca transformar a capacitação técnica em resultado econômico concreto para o público atendido.

A estratégia de execução consiste na elaboração de documentos orientadores que subsidiem a comercialização dos produtos, identificando possibilidades de mercado, requisitos mínimos de formalização, estratégias de agregação de valor, apresentação comercial e oportunidades de inserção institucional e regional. A forma de execução será por meio de contratação de serviço técnico especializado, visando a construção de instrumentos de orientação, tomando como base os produtos gerados e os aprendizados da UEBP. O produto previsto no cronograma é a elaboração de dois documentos, correspondentes ao plano de comercialização e às estratégias de inserção em mercados formais.

Etapas da Meta 3:

1. levantamento das oportunidades e exigências de mercado para os produtos beneficiados;
2. sistematização das estratégias de comercialização e agregação de valor;
3. elaboração dos documentos orientadores para inserção em mercados formais;
4. disponibilização das orientações aos beneficiários e instituições parceiras.

Meta 4: Monitoramento e Avaliação de Impactos: Elaboração do Relatório Final de avaliação socioeconômica e ambiental do projeto a fim de avaliar os impactos proporcionados pelo projeto;

A finalidade desta meta é acompanhar os resultados do projeto e consolidar evidências de seus impactos socioeconômicos e ambientais. Seu papel é demonstrar, com base técnica, em que medida a implantação da UEBP contribui para inclusão produtiva, fortalecimento da cadeia do pescado, redução de perdas pós-despesca, promoção da segurança alimentar, valorização da produção regional e redução dos impactos decorrentes do processamento inadequado. O plano prevê expressamente a elaboração de relatório final de avaliação socioeconômica e ambiental.

A estratégia de execução dessa meta envolve o acompanhamento continuado das ações do projeto, a coleta de informações sobre a implantação da unidade, a realização das capacitações e os efeitos observados sobre os beneficiários e o ambiente. A forma de execução será por monitoramento técnico interno durante toda a vigência do projeto, culminando na consolidação de um relatório final. O produto previsto é um Relatório Final de avaliação socioeconômica e ambiental.

Etapas da Meta 4:

1. definição dos parâmetros e indicadores de acompanhamento;
2. registro sistemático das ações executadas e dos resultados alcançados;
3. análise dos efeitos socioeconômicos e ambientais observados;
4. elaboração do relatório final de avaliação.

Meta 5: Gestão financeira e monitoramento das atividades de pesquisa: Gestão dos recursos do projeto mediante convênio com fundação que se encarregará dos processos de compra, segundo solicitações especificadas pelo líder gestor do projeto.

A Meta 5 tem por finalidade assegurar a adequada gestão administrativa, financeira e operacional do projeto, garantindo regularidade na aplicação dos recursos, suporte às aquisições e contratações, e acompanhamento contínuo das atividades previstas no TED. O plano informa que a gestão dos recursos ocorrerá mediante convênio com fundação de apoio, responsável pelos processos de compra, conforme solicitações especificadas pelo líder gestor do projeto.

A estratégia de execução consiste na utilização da fundação de apoio como instrumento de operacionalização financeira e administrativa, assegurando celeridade e conformidade nos processos de contratação, aquisição e prestação de contas. A forma de execução envolve o gerenciamento contínuo dos recursos financeiros, o acompanhamento físico-financeiro das metas e a consolidação da documentação comprobatória da execução. O produto previsto é o Relatório de prestação de contas, ao final do período de execução.

Etapas da Meta 5:

1. formalização e operacionalização da execução via fundação de apoio;
2. processamento das compras, contratações e pagamentos necessários ao projeto;
3. acompanhamento da execução física e financeira das metas;
4. consolidação da documentação administrativa e elaboração da prestação de contas final.

#### INCLUSÃO PRODUTIVA E DESENVOLVIMENTO LOCAL

A ausência de infraestrutura para a capacitação continuada de produtores e pescadores constitui um dos principais gargalos para a adoção de boas práticas de higiene no processamento e desenvolvimento de produtos como linguixas, peixes defumados, hamburger e outros a partir de peixes da Amazônia. A comercialização exclusiva de pescado fresco resulta em baixos preços, perdas pós-colheita e dependência de intermediários, limitando a autonomia econômica das comunidades produtoras.

A UEBP contribuirá para:

- Formação de mão-de-obra especializada
- Fortalecimento das cadeias produtivas locais
- Geração de emprego e renda
- Redução das perdas pós-despesca
- Estímulo à formalização e acesso a mercados institucionais
- Promoção da segurança alimentar
- Valorização da produção regional

Destaca-se ainda o potencial de protagonismo de mulheres e jovens nas atividades de beneficiamento, processamento e comercialização, especialmente nas linhas de defumados e produtos artesanais derivados do pescado.

#### ADEQUAÇÃO SANITÁRIA

A estrutura será projetada em conformidade com a legislação higiênico-sanitária vigente, devendo o projeto arquitetônico ser compatível às normas ditas pelos órgãos de inspeção competentes.

#### INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E REPLICABILIDADE

A UEBP será concebida como modelo replicável para outras organizações da cadeia produtiva do pescado, especialmente no contexto da piscicultura familiar e da pesca artesanal na região amazônica.

O projeto inclui ações de capacitação técnica em:

- Boas práticas de fabricação
- Bem-estar animal
- Produção de embutidos e defumados de pescado
- Métodos de conservação de pescado
- Gestão cooperativista e acesso a políticas públicas

Essa abordagem integrada favorece à formação de capacidades em termos de sustentabilidade econômica, ambiental e social do público alvo.

#### RELEVÂNCIA SOCIAL, AMBIENTAL E ECONÔMICA

A iniciativa apresenta elevada relevância estratégica ao:

- Reduzir impactos ambientais decorrentes do processamento inadequado
- Promover uso eficiente dos recursos pesqueiros
- Estimular a bioeconomia regional
- Valorizar a sociobiodiversidade amazônica
- Contribuir para a inclusão produtiva de populações vulneráveis

A implantação da Unidade Escola de Beneficiamento de Pescado configura-se como solução estruturante para a cadeia produtiva do pescado, com potencial de transformação socioeconômica e ambiental duradoura. De forma integrada, as cinco metas organizam a lógica de execução do projeto: a Meta 1 cria a base física e sanitária da UEBP; a Meta 2 transforma essa estrutura em capacidade instalada de formação técnica; a Meta 3 conecta a produção beneficiada aos mercados; a Meta 4 mensura os resultados e impactos da iniciativa; e a Meta 5 assegura governança, regularidade administrativa e rastreabilidade do uso dos recursos. Essa articulação está aderente ao objeto do TED e à justificativa do plano, que enfatizam inclusão produtiva, transferência de tecnologia, agregação de valor, fortalecimento da piscicultura familiar e da pesca artesanal e desenvolvimento sustentável na região de Palmas e entorno.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A piscicultura tem se consolidado como uma importante atividade produtiva para a segurança alimentar, geração de renda e desenvolvimento regional no Brasil, especialmente entre agricultores familiares. No estado do Tocantins, e particularmente na região de Palmas, a atividade apresenta significativo potencial de expansão em função das condições ambientais favoráveis, da disponibilidade hídrica e da crescente demanda por pescado no mercado regional.

Apesar desse potencial, muitos piscicultores familiares enfrentam limitações estruturais e tecnológicas que dificultam sua inserção em mercados mais estruturados e competitivos. Entre os principais entraves destacam-se a ausência de infraestrutura adequada para beneficiamento do pescado, dificuldades no atendimento às exigências sanitárias e de inspeção, baixa agregação de valor ao produto e fragilidades nas estratégias de comercialização.

Nesse contexto, a implantação de uma Unidade Escola de Beneficiamento de Pescado (UEBP) voltada à capacitação de pequenos produtores e pescadores da região constitui uma estratégia relevante para promover a inclusão produtiva e fortalecer a cadeia da piscicultura

familiar. A disponibilização de infraestrutura adequada permitirá o aprendizado em melhores condições de higiene, qualidade e padronização do pescado, favorecendo à adoção de boas práticas de processamento e ampliando as oportunidades de emprego e renda.

O plano apresentado está diretamente alinhado a diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), evidenciando contribuições relevantes para o desenvolvimento sustentável em suas dimensões social, econômica e ambiental. O plano também contribui significativamente para o ODS 9 (Indústria,

Inovação e Infraestrutura), por meio da implantação de uma Unidade Escola de Beneficiamento de Pescado. Destaca-se também sua relação com o ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), ao promover o aproveitamento integral do pescado e a segurança alimentar; com o ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ao incentivar boas práticas sanitárias no processamento de alimentos; e com o ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), ao fomentar a capacitação, geração de renda e inclusão produtiva de pescadores e produtores e com o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis), ao reduzir desperdícios e promover o uso sustentável dos recursos.

Dessa forma, a celebração do presente plano de trabalho apresenta forte aderência à agenda global, gerando impactos positivos e concretos para o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva na região de Palmas e entorno especialmente pelo seu potencial de fortalecer a piscicultura familiar e a pesca artesanal e ampliar a agregação de valor ao pescado.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

(x ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1.O projeto será executado via Fundação de Apoio a Pesquisa e ao Desenvolvimento - FAPED (CNPJ 00.849.774/0001-91). Será utilizado para custos indiretos com despesas operacionais e administrativas o montante de 12,86% do valor do projeto.

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**META 1 - Implantação da infraestrutura física da Unidade Escola de Beneficiamento de Pescado****Produto(s):****1 - Unidade Escola de Beneficiamento de Pescado implantada**

| ETAPAS / FASES | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | QUANT | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | INÍCIO  | FIM     |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|---------|---------|
| 1.1            | Complexo estruturante composto de equipamentos destinados ao módulo de beneficiamento de pescado: 01 moedor de carne elétrico inoxidável (9.000); 01 triturador de resíduo elétrico de pescado (50.000); 01 ensacadeira automática para embutidos (20.000); 02 defumadores charcutaria multifuncional (20.000); 01 seladora a vácuo aço inox (6.000); 01 balança semi-analítica de precisão (6.000); 01 balança determinadora de umidade (10.000); 01 balança digital com coluna (4.000); 01 despoldadeira de pescado (40.000) ( <i>equipamento</i> ); | un   | 1     | 165.000,00        | 165.000,00        | 06/2026 | 02/2028 |
| 1.2            | Módulo Multifuncional para Beneficiamento de Pescado composto por dois módulos containers integrados de 40 pés em área aproximada de 60 m2 sendo inclusos: área de higienização, um banheiro, uma máquina de gelo, um silo de gelo, módulo integrado de área de produção, área de processamento, sala de defumação, sala de embalagem e                                                                                                                                                                                                                | un   | 1     | 580.000,00        | 580.000,00        | 10/2026 | 02/2028 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |   |           |           |         |         |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|-----------|-----------|---------|---------|
|     | estoque, sala de estoque de embalagens e insumos, composto de armários, mesas, prateleiras, estantes, lavabos com lavatório acoplado, cuba e esteira separadora de gelo, incorporado um freezer, iluminação, pias, vaso sanitário, torneiras, ralos, lixeiras, dispenser de álcool/sabonete/papel toalha, tapete sanitizante, dois carrinhos plásticos para resíduos, uma bombona para cloro, caixas d'água, placas de aviso e adicional serviço de assessoramento e acompanhamento com três visitas da empresa contratada no local ( <i>equipamento</i> ); |    |   |           |           |         |         |
| 1.3 | Serviço de terceiro para execução de projeto arquitetônico, elétrico, hidrossanitário e estrutural de fundação para incorporação dos módulos multifuncionais para a Unidade de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | un | 1 | 50.000,00 | 50.000,00 | 10/2026 | 02/2028 |

|                                                                                                                                           | Beneficiamento de<br>(serviço terceiro PJ);                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |       |                   |                   |         |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|---------|---------|
|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                   |                   |         |         |
| Total da Meta 1                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                   | 795.000,00        |         |         |
| META 2 - Capacitação Técnica dos beneficiários Produto:                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                   |                   |         |         |
| 1 curso realizado em boas práticas, processamento e confecção de embutidos e defumados de peixes (data prevista: entre o mês 12 e mês 18) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                   |                   |         |         |
| 1 curso realizado em boas práticas, processamento e confecção de embutidos e defumados de peixes (data prevista: entre o mês 19 e mês 23) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                   |                   |         |         |
| ETAPAS / FASES                                                                                                                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | QUANT | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | INÍCIO  | FIM     |
| 2.1                                                                                                                                       | Bolsista de Mestrado (1 bolsa por 12 meses)                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Un   | 12    | 3.900,00          | 46.800,00         | 06/2027 | 06/2028 |
| 2.2                                                                                                                                       | Aquisição de material consumível de apoio para as duas capacitações práticas na Unidade Escola de Beneficiamento de Pescado (sacos plásticos, bandejas, facas, tábua de polipropileno, avental, máscara, toucas, luvas, insumos para elaboração de produtos derivados de pescados, temperos e aditivos, peixes para processamento); (consumível) | un   | 1     | 4.000,00          | 4.000,00          | 06/2027 | 06/2028 |
| 2.3                                                                                                                                       | Aquisição de material de escritório para suporte às capacitações práticas na Unidade Escola de Beneficiamento de Pescado (papel, tonner de impressora, canetas, pincel, painel flip-chart); (consumível)                                                                                                                                         | Un   | 1     | 4.000,00          | 4.000,00          | 06/2027 | 06/2028 |
| 2.4                                                                                                                                       | Contratação de serviço especializado para apoio técnico, logístico e operacional durante os cursos de capacitação (organização e limpeza, alimentação, impressão gráfica, taxas de publicações e serviços de diagramações); (serviço terceiro PJ)                                                                                                | Un   | 1     | 15.000,00         | 15.000,00         | 06/2027 | 06/2028 |
|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                   |                   |         |         |
| Total da Meta 2                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                   | 69.800,00         |         |         |
| META 3 - Apoio à gestão e comercialização                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                   |                   |         |         |
| Produto(s):                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                   |                   |         |         |
| 1 – Estudo de mercado para inserções de produtos da piscicultura familiar                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                   |                   |         |         |
| 1 _ Plano de Comercialização de produtos da piscicultura familiar                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                   |                   |         |         |
| ETAPAS / FASES                                                                                                                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | QUANT | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | INÍCIO  | FIM     |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |   |          |          |         |         |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----------|----------|---------|---------|
| 3.1             | Contratação de serviço técnico especializado para suporte às ações gestão e comercialização objetivando a publicação do Plano de comercialização e estratégias de inserção em mercados formais (impressão de painéis e banner, taxas de publicações e serviços de diagramação); (serviço terceiro PJ) | un | 1 | 3.000,00 | 3.000,00 | 06/2026 | 12/2027 |
|                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |   |          |          |         |         |
| Total da Meta 3 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |   |          | 3.000,00 |         |         |

**META 4 - Monitoramento e Avaliação socioeconômica****Produto(s):****1 – Relatório Final de avaliação socioeconômica do projeto META 4 -**

| ETAPAS / FASES  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | QUANT | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | INÍCIO  | FIM     |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|---------|---------|
| 4.1             | Contratação de serviço técnico especializado para suporte às ações de monitoramento e avaliação de impacto objetivando a publicação de relatório final (impressão de painéis e banner, taxas de publicações e serviços de diagramação); (serviço terceiro PJ) | Un.  | 1     | 3.000,00          | 3.000,00          | 12/2027 | 06/2028 |
| Total da Meta 4 |                                                                                                                                                                                                                                                               |      |       |                   | 3.000,00          |         |         |

**META 5 - Gestão financeira e monitoramento das atividades de pesquisa****Produto(s):** Relatório de prestação de contas

| ETAPAS / FASES   | ESPECIFICAÇÃO                                 | UNID | QUANT | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) | INÍCIO  | FIM     |
|------------------|-----------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|---------|---------|
| 5.1              | Gestão Administrativa e financeira do projeto | Un.  | 1     | 128.478,69        | 128.478,69        | 06/2026 | 06/2028 |
|                  |                                               |      |       |                   |                   |         |         |
| Total da Meta 5  |                                               |      |       |                   | 128.478,69        |         |         |
| Total do Projeto |                                               |      |       |                   | 999.278,69        |         |         |

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO | VALOR                                     |
|---------|-------------------------------------------|
| 06/2026 | Parcela única, no valor de R\$ 999.278,69 |
|         |                                           |

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|----------------|
|-------------------------------|----------------|----------------|

|                                                             |     |                |
|-------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| 335041 - Fundação de Apoio                                  | SIM | R\$ 128.478,69 |
| 335039 - Serviços de terceiro 335039 - Serviços de terceiro | NÃO | R\$ 71.000,00  |
| 335030 - MATERIAL DE CONSUMO                                | NÃO | R\$ 8.000,00   |
| 335018 - Bolsistas                                          | NÃO | R\$ 46.800,00  |
| 445052 - Investimento (Equipamentos)                        | NÃO | R\$ 745.000,00 |

*Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.*

## 12. PROPOSIÇÃO

Local e data

*(assinado eletronicamente)*

ROBERTO MANOLIO VALLADÃO FLORES

Chefe Geral da Embrapa Pesca e Aquicultura

*(assinado eletronicamente)*

LUCIANO DO CARMO ROCHA

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Pesca e Aquicultura

## 13. APROVAÇÃO

Local e data

*(assinado eletronicamente)*

Aharon Alcolumbre

Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável - DPROS

SUDAM



Documento assinado eletronicamente por **Luciano do Carmo Rocha, Chefe-Adjunto**, em 14/05/2026, às 13:46, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Manolio Valladão Flores, Chefe-Geral**, em 14/05/2026, às 14:13, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **13470040** e o código CRC **FF235C04**.